

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43207681169	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VIVER MAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSN2271691135

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

5 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / /

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / /

Data
Responsável

Processo em Ordem
 À decisão

 / /
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

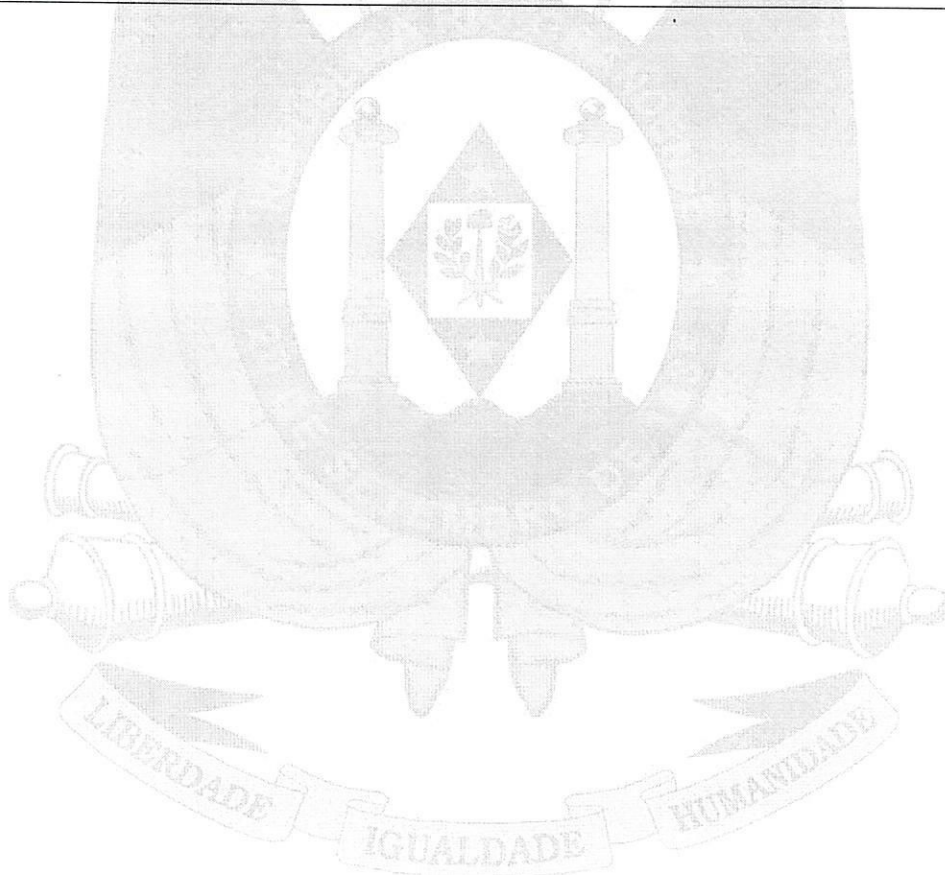
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/228.492-7	RSN2271691135	05/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
825.050.120-91	PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA	05/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8350032 em 08/07/2022 da Empresa VIVER MAIS LTDA, CNPJ 21188382000107 e protocolo 222284927 - 07/07/2022. Autenticação: 13CFFD5EC2C28FD74F1249CC8174529C78D73A7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/228.492-7 e o código de segurança HLCa. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 12/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VIVER MAIS LTDA

CNPJ nº 21.188.382/0001-07

NIRE nº 43207681169

PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento em 20/04/1984, documento de identidade nº 3081779518, SJS/RS, CPF sob nº 825.050.120-91, residente/domiciliada na Av. Cavallhada, nº 4530, Apto 704 – Torre 5 –B, Bairro Cavallhada, Cep: 91.400-000, no município de Porto Alegre/RS, e,

FRANCIEL DA SILVA TORMA, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeiro, data de nascimento 15/05/1986, documento de identidade nº 1082954163, SJS/II RS, CPF sob nº 008.679.990-80, residente/domiciliado na Rua Gabriel Franco da Luz, nº 242 – Apto 201, Bairro Sarandi, CEP: 91.120 – 415, no município de Porto Alegre/RS,

JOÃO FERNANDO DOS SANTOS MELLO, nacionalidade brasileira, solteiro, médico, data de nascimento 25/08/1959, documento de identidade nº 3000649057, SJS/II RS, CPF sob nº 397.305.810-53, residente/domiciliado na Avenida Assis Brasil, nº 1217, Bairro Passo D'Areia, CEP: 91.010- 005, no município de Porto Alegre/RS.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação de **VIVER MAIS LTDA** com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 31, Bairro Partenon, Cep: 90.620 - 220, município de Porto Alegre/RS, com **CNPJ sob nº 21.188.382/0001-07** com ato constitutivo devidamente arquivado na JUCIS/RS, **NIRE sob nº 43207681169 de 07/10/2014**. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

I – DA SAÍDA DE SÓCIOS:

Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO FERNANDO DOS SANTOS MELLO**.

II - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

O Sócio **JOÃO FERNANDO DOS SANTOS MELLO** repassa R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), de suas quotas, por meio de VENDA, para a sócia remanescente, **PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA**, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. Dando plena e geral quitação ao sócio permanente, valendo este como recibo de quitação de suas cotas. Não havendo mais nenhuma responsabilidade ou participação, do sócio retirante, sobre eventos futuros, jurídicos ou não.

III - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social continua sendo de R\$ 250.000,00 mil reais, dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada



uma, integralizado em moeda corrente nacional. Sendo assim, o quadro societário terá a seguinte composição:

Nome	%	R\$
PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA	237.500	R\$ 237.500,00
FRANCIEL DA SILVA TORMA	12.500	R\$ 12.500,00
Total	250.000	R\$ 250.000,00

V - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade limitada caberá à administradora/sócia, **PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

VI – DO DESEMPEDIMENTO:

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar a consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VIVER MAIS LTDA - EPP

CNPJ nº 21.188.382/0001-07

NIRE nº 43207681169

PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento em 20/04/1984, documento de identidade nº 3081779518, SJS/RS, CPF sob nº 825.050.120-91,



residente/domiciliada na Av. Cavallhada, nº 4530, Apto 704 – Torre 5 –B, Bairro Cavallhada, Cep: 91.400-000, no município de Porto Alegre/RS e,

FRANCIEL DA SILVA TORMA, nacionalidade brasileira, casado sob o regime comunhão parcial de bens, enfermeiro, data de nascimento 15/05/1986, documento de identidade nº 1082954163, SJS/II RS, CPF sob nº 008.679.990-80, residente/domiciliado na Rua Gabriel Franco da Luz, nº 242 – Apto 201, Bairro Sarandi, CEP: 91.120 – 415, no município de Porto Alegre/RS,

I – DA DENOMINACAO:

A sociedade detém nome empresarial de **VIVER MAIS LTDA -EPP**, com nome fantasia de **AMBULARE**.

Parágrafo Único: O presente contrato supletivamente, no que couber, a disposição legal a lei de sociedade por ações (Lei nº 6.404 – 76), nos termos do paragrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406 – 2002).

II – DA SEDE, FILIAIS E DURACÃO:

A sociedade tem sua sede na Rua Euclides da Cunha, nº 31, Bairro Partenon, Cep: 90.620-220, no município de Porto Alegre/RS.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui filial de nº 01 com registro na JUCIS/RS sob o NIRE nº 4390205077-5 e CNPJ nº 21.188.382/0002-80, situada na Avenida Bento Gonçalves, nº 4061 – Bairro Centro – município de Pelotas/RS, CEP: 96015-145

Parágrafo Segundo: A sociedade teve suas atividades iniciadas em 07/10/2014, sendo sua duração por prazo indeterminado.

III – DO OBJETO SOCIAL – MATRIZ:

O objeto social da matriz da sociedade limitada é:

SERVIÇOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URÊNCIAS;

UTI MOVEL;

SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL;

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;

LOCACAO DE AUTOMOVEIS, COM MOTORISTA,

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA;

ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;

ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E



ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO;

FRETAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOSM MEDICOS E HOSPITALARES;

FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS;

ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIEMNTO A URGENCIAS;

ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO;

ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE;

ATIVIDADES EM ATENCAO AMBULATORIAL;

TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.

PARAGRAFO ÚNICO: O objeto social da filial de nº 01 é:

SERVIÇO DE REMOCAO DE PACIENTES EXCETO OS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS;

CLINICA MEDICA;

SERVIÇOS MOVEIS DE ATEDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL;

ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL;

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;

ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;

ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR;

ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO.

IV – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social continua é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididas em 250.000 quotas de R\$1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas moeda corrente do País, estando assim distribuído.

NOME	Nº QUOTAS	TOTAL
PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA	225.000	225.000,00
FRANCIEL DA SILVA TORMA	12.500	12.500,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00



V – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade limitada caberá à administradora/sócia, **PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

VI – DO DESEMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011,§ 1º CC 2002).

VII – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:

Que o exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando então devera ser levantado o balanço geral, depois de feitas as previsões e reservas não tributadas pelo Imposto de Renda da sociedade, o lucro líquido que restar terá a destinação da maioria simples do capital social de liberar, podendo ser distribuído no todo ou em parte ou permanecer em suspenso em idênticas condições; na eventualidade de se registrarem prejuízos e no uso fiscal não puderem ser compensados com reservas ou lucros, serão suportados pelos quotistas proporcionalmente as suas respectivas quotas de capital.

VIII – DO PRÓ - LABORE:

Que os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições legais pertinentes em vigor.

Parágrafo Único: Somente pelos efetivos trabalhos de administração ou gestão que realizarem os sócios farão jus a uma retirada de pró-labore mensal, cujo valor será fixado de acordo com o caput da presente cláusula.

IX – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do **Art. 1.052, da Lei 10.406/2002 (NCCB)**.



X – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL DO SÓCIO:

O sócio **FRANCIEL DA SILVA TORMA** é o responsável técnico, sendo o enfermeiro responsável nas atividades da sociedade, conforme registro no COREN/RS 0403732.

XI – DA SAÍDA E/OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

Que, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, nos termos dos Art.1.028 e Art.1.031, do CC/2002. O pagamento referente à liquidação da cota do sócio, no entanto, se dará em dinheiro, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e consecutivas, a partir da liquidação.

XII – DA APRECIACÃO DE CONTAS:

Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

XIII – DO FORO:

Os sócios elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Porto Alegre/ RS, 01 de julho de 2022.

PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA

FRANCIEL DA SILVA TORMA

JOÃO FERNANDO DOS SANTOS MELLO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/228.492-7	RSN2271691135	05/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
008.679.990-80	FRANCIEL DA SILVA TORMA	06/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Biometria TSE

397.305.810-53	JOÃO FERNANDO DOS SANTOS MELLO	05/07/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

825.050.120-91	PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA	05/07/2022
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8350032 em 08/07/2022 da Empresa VIVER MAIS LTDA, CNPJ 21188382000107 e protocolo 222284927 - 07/07/2022: Autenticação: 13CFFD5EC2C28FD74F1249CC8174529C78D73A7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/228.492-7 e o código de segurança HLCA Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 12/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVER MAIS LTDA, de CNPJ 21.188.382/0001-07 e protocolado sob o número 22/228.492-7 em 07/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8350032, em 08/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
825.050.120-91	PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.679.990-80	FRANCIEL DA SILVA TORMA	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
825.050.120-91	PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
397.305.810-53	JOÃO FERNANDO DOS SANTOS MELLO	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2022, às 12:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/228.492-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8350032 em 08/07/2022 da Empresa VIVER MAIS LTDA, CNPJ 21188382000107 e protocolo 222284927 - 07/07/2022. Autenticação: 13CFFD5EC2C28FD74F1249CC8174529C78D73A7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/228.492-7 e o código de segurança HLCA. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 12/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

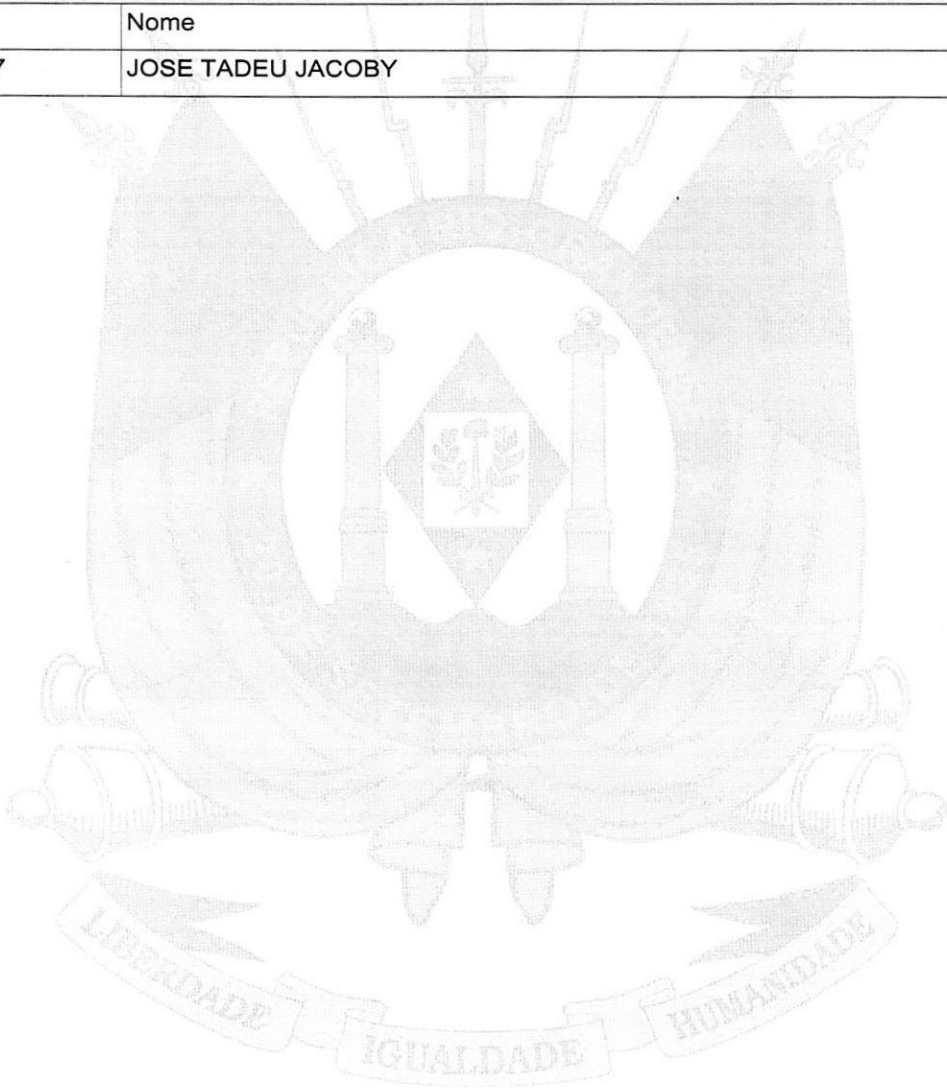




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 08 de julho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8350032 em 08/07/2022 da Empresa VIVER MAIS LTDA , CNPJ 21188382000107 e protocolo 222284927 - 07/07/2022. Autenticação: 13CFFD5EC2C28FD74F1249CC8174529C78D73A7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/228.492-7 e o código de segurança HLcA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.